Documentos sobre a representação do título de Conde d'Alvellos

B)
29.7 Alvelos, Conde
IL

Documentos sobre a representação do titulo de Conde d'Alvellos

POR

Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes

1923
Typographia Fonseca
72, Rua da Picaria, 74
PORTO

Barcelianos
C. M. B.
BIBLIOTECA MUNICIPAL
BARCELOS
N.º 33082

Documentos sobre a representação do titulo de Conde d'Alvellos

POR

Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes

1923
Typographia Fonseca
72, Rua da Picaria, 74
PORTO

Do mesmo autor

Cantares. Versos soltos.

As duas perolas. Comedia em verso.

Tres Bandeiras: (Esgotado).

Livro primeiro; o sonho derradeiro de D. Sebastião.
Livro segundo; o Prior do Crato.
Livro terceiro; — 1640 —.

Tres regimens.

Tres novellas: Deus, Patria & Rei.

Documentos sobre a representação do titulo de Conde d'Alvellos. (fora do mercado.) 2.ª edição.

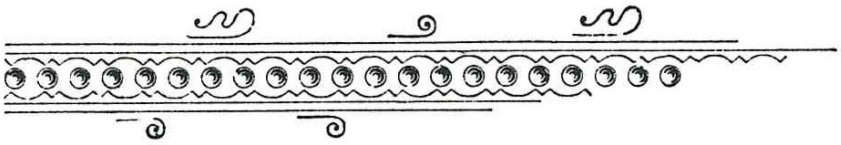

Ao IV Conde d'Alvellos.

A ti filho, meu José, offereço estas linhas apoucadas no tamanho, mas grandes no conceito, referentes ao titulo agora hereditario, que teu bisavô conquistou com a sua valentia e fidelidade, teu avô mereceu pelo seu saber e constancia e teu pae, á falta de outras qualidades, defendeu com o grande amor que te tem.

Quando poderes e quizeres, usa-o junto ao nome que recebeste dignissimo, porque sendo bem teu, mais te honrará se tambem o honrares com a pratica das virtudes ancestraes com que então foi conquistado, merecido e conservado, procurando ser sempre valente e leal como José de Magalhães, sabio e constante como Francisco Perfeito e amante de teus filhos, venerando os teus Maiores como

Teu Pae.

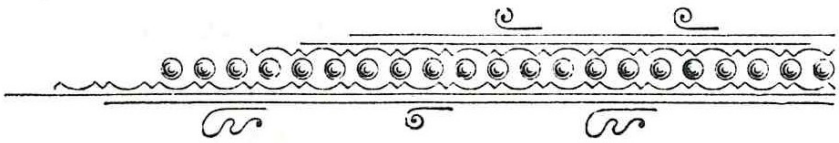

N.º 250

Pertence ao Ex.mo Snr.

D. Armando de Matos

Francisco Pereira de Lupelhatre Menezes

Conde d'Alvellos

NOTA SOBRE O BRAZÃO: — Sob o coronel dos Condes Hereditarios com dezesseis perolas em redondo e nove apparentes, o velho escudo brazonado dos Magalhães, usado pelo Primeiro Conde d'Alvellos, — enxequetado de prata e vermelho de tres peças em palla: tymbre um abutre de prata armado de vermelho, * — e tendo mais, sobre os xeques centraes quatro gottas de sangue da sua côr, symbolisando a constancia, ao mesmo Credo Politico, de quatro successivas gerações.

---

* Antonio de Villasboas & Sampayo, pag. 297.

DOCUMENTO N.º 1

(Decreto concedendo o titulo)

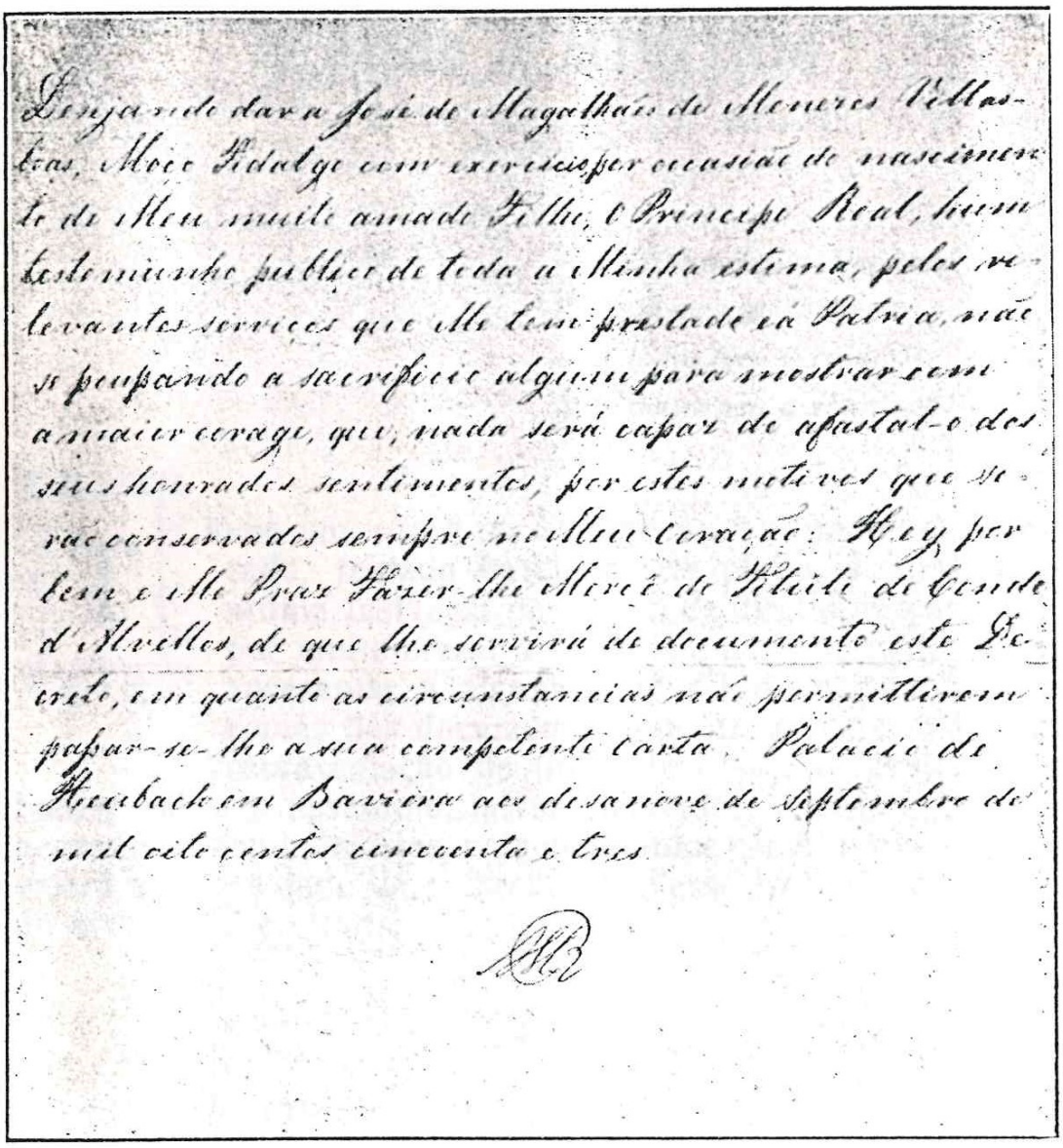

Larga e dupla folha de papel pergaminho de $0^{m},27$ de alto por $0^{m},21$ de largo; mostra em toda a cercadura o rebordo dourado e no texto, a caracteristica das tintas indeleveis usadas no seculo passado. Na folha junta, tem exarado o parecer da Direcção do Partido Legitimista. (Documento n.º 2.)

D'este Decreto, foram dadas ha annos, algumas provas photographicas a pessoas de familia que as solicitaram.

Documentos sobre a representação do titulo de Conde d'Alvellos

---

«Já disse a deusa Verdade
Do alto do alto throno:
— A todos tiro a vaidade,
Mas dou o seu a seu dono! —»

TENDO um «*livro de linhagens*», * ultimamente publicado, tentado baralhar este pleito já julgado em ultima instancia por Quem de direito, é meu dever, por muito prezar a Verdade e a memoria dos Meus, apresentar a alguns amigos e onde for mistér, as copias dos documentos que dizem respeito á actual representação do titulo de Conde d'Alvellos, sem bordar sobre o assumpto, talvez merecidos, mas já agora desnecessarios commentarios, pois nem tantos como os que seguem, valerá a pouquidade da controversia d'esse livro tão esmaltado de erros e de enganos.

DOCUMENTO N.º 1

(Decreto concedendo o titulo)

Desejando dar a José de Magalhães de Menezes Villasboas, Moço Fidalgo com exercicio, por occasião do nascimento de Meu muito amado Filho, o Principe Real, hum testemunho

---

* Do Conselheiro J. P. de S. F. de S. Pimentel.

publico de toda a Minha estima, pelos relevantes serviços que Me tem prestado e á Patria, não se poupando a sacrificio algum para mostrar com a maior corage, que nada será capaz de afastal-o dos seus honrados sentimentos, por estes motivos que serão conservados sempre no Meu coração: Hey por bem e Me Praz Fazer-lhe Mercê do Titulo de Conde d'Alvellos, de que lhe servirá de documento este Decreto, em quanto as circunstancias não permittirem passar-se-lhe a sua competente carta. Placio de Heubach em Baviera aos desanove de septembro de mil oito centos cincoenta e tres. (Aqui a rubrica de S. M. El-Rey o Senhor Dom Miguel I).

José de Magalhães, meu Avô paterno, aceitou o titulo e agradeceu como segue:

(Copia da carta do agraciado ao Visconde de Queluz)

Illmo e Exmo Snr. — Rogo a V. Ex.ª o distincto obsequio de por mim beijar a Mão d'El-Rei Nosso Senhor pela mui distincta graça que Sua Magestade houve por bem fazer-me por o Real Decreto de 19 de setembro de 1853; graça que eu aprecio como devo pelo muito subida que he, e por muito honrosas e lisongeiras que são as expressõens em que he concebido o referido Decreto. Peço mais a V. Ex.ª que tambem por mim beije a Mão da Rainha Nossa Senhora e dos Augustos Principes; e que aos mesmos Reaes Senhores apresente os protestos da minha inalteravel e constante fidelidade. Appeteço a V. Ex.ª muito boa saude e mui prosperas venturas e me confesso de V. Ex.ª attencioso admirador e servo affeiçoado (a) José de Magalhães de Menezes Villas-boas Sampayo de Barboza.

Ao Exmo Snr. Visconde de Queluz.

Tendo fallecido meu Avô em 1870, este titulo ficou a pertencer a sua esposa, a Condessa minha Avó Dona Anna Adelaide Perfeito Pinheiro de Aragão Salzedo a qual, vendo, (como o marido já vira, naturalmente contristado por taes dissensões,) que o primogenito dos seus filhos, meu Tio, Fernando de Magalhães e Menezes seguia as bandeiras do liberalismo em que sempre militou, deu a meu Pae, Francisco Perfeito de Magalhães, seu filho segundo que já então seguia a politica paterna, (como seguiu sempre até morrer,) o precioso autographo real, escrevendo expressamente no envólucro: «*...para d'elle fazer o uso que puder ou quizer; ou as circunstancias o permittirem.*»

Fallecida a Condessa minha Avó em 1890, o titulo por ter sido concedido em uma só vida, com Ella acabou, não tendo jámais reclamado meu Tio a sua representação, naturalmente porque só o poderia fazer perante o Rey desthronado em Evora-Monte, e isso seria reconhecer a legitimidade do Senhor D. Miguel e *ipso facto* a illegitimidade do regimen da Carta que sempre serviu com nobre valentia e fidalga lealdade, occupando brilhantemente cargos da maior representação e confiança do mallogrado Rei D. Carlos.

A meu Pae, que seguia a politica do systema deposto em 1834, isto é, a politica de meu Avó; que não quiz ser engenheiro militar para não ter de jurar bandeiras que não fossem as suas; que sempre se conservou afastado dos Paços Constitucionaes e a tal ponto, que sendo isso notado pela então Rainha, Senhora Dona Amelia, Esta lhe perguntou, de uma vez em que as funcções de engenheiro civil director dos Caminhos de Ferro, obrigavam meu Pae a acompanhar um comboyo real: «*Porque razão não será o Perfeito de Magalhães tambem dos nossos?*» Ao que elle, respeitosamente respondeu: «*Pela mesma razão porque em França o Irmão de Vossa Magestade conserva os seus fieis partidarios: a lealdade, Senhora!*»

Um dia, a meu Pae, a quem, tanta isenção dava singular prestigio dentro do honrando Partido Legitimista, sendo já membro do seu Conselho Superior Adjuncto á Logar-Tenencia, aconselharam que reivindicasse para si e para os seus, a honra esquecida, que o Rey Legitimo concedera a meu Avô

em galardão da mesma fidelidade, que meu Pae tão desinteressada como modestamente continuava em duas gerações.

Fel-o Francisco Perfeito de Magalhães, depois de se ter assegurado que eu, não só por tradição de familia, mas já por convicção doutrinal, seguiria a sua Ideia Politica, encarreirando n'ella tambem a meu filho, pois natural é, que quem leva bom caminho, deseje que os seus o acompanhem.

D'essa tão justa reivindicação, resultou o parecer que forma este diploma:

DOCUMENTO N.º 2

(Decisão da Direcção do Partido Legitimista)

Tendo o titulo de Conde d'Alvellos, a que se refere o decreto junto, sido conferido pelo Augusto Representante da Legitimidade a José de Magalhães e Menezes de Villas-boas, coronel legitimista.

Sendo certo que, dos filhos do agraciado, o mais velho, Fernando de Magalhães e Menezes seguio o partido liberal exercendo o cargo de Governador do Ultramar, ao passo que o filho segundo, Francisco Perfeito de Magalhães, se conservou sempre fiel ao Rei Legitimo, sentimentos estes em que se conserva seu filho Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes de Villas-boas, o qual, em defesa da Causa Monarchica, não duvidou arriscar a vida e a liberdade; e nos mesmos sentimentos de fidelidade ao Rei Legitimo se conserva o filho d'este, José.

Sendo certo que, por outro lado, o filho do referido primogenito do agraciado, de nome, tambem Fernando de Magalhães e Menezes como seu pae, acceitou da Monarchia constitucional o titulo de conde de Villas-boas, o que evidentemente implicaria renuncia do titulo de Conde d'Alvellos, outorgado pelo

Chefe do Legitimo Ramo Monarchico, quando, a tal titulo conservasse direito;

Considerando finalmente que o diploma do presente decreto se tem sempre conservado no ramo do filho segundo do agraciado por expressa vontade d'este e de sua mulher: Por estes fundamentos, estatuindo sobre este caso na impossibilidade (que actualmente se dá) de communicação com el-Rey e subordinando ao Seu Alto Juizo esta decisão:

Declaramos que é hoje Francisco Perfeito de Magalhães, filho do agraciado, o representante legitimo do titulo de Conde d'Alvellos, ao qual se seguirá seu filho primogenito Francisco, se lhe sobreviver e o neto, tambem primogenito, José, sob egual condição. Lisboa aos 21 de outubro de 1916—O Logar-Tenente (a) Alexandre Saldanha da Gama. Como membros da Direcção (a) Domingos Pinto Coelho (a) D. Miguel Vaz d'Almada.

Agradeceu meu Pae a justiça que lhe era feita nos termos seguintes:

(Copia da carta de agradecimento de Francisco Perfeito de Magalhães)

Ill.mo e Ex.mo Senhor e meu prezado amigo. Venho agradecer a V. Ex.a e á Alta Direcção do Partido a prompta justiça que, no caso da representação actual do titulo concedido por o Senhor D. Miguel I a meu pae, em 1853, fizeram ao meu ramo familiar, fiel ás tradições do Passado.

Já velho me encontro para dar as necessarias energias d'acção á Causa que sempre defendi, mas guardando inquebrantavel a Fé n'uma restauração tão urgente á salvação d'esta Terra, delego em meu filho Francisco e no meu neto José, a continuação do esforço que Deus ha de coroar de beneficos resultados para todos.

Pedindo a V. Ex.as para, logo que possivel seja, apresentarem por mim e pelos meus a Suas Magestades, os nossos agradecimentos e respeitosas homenagens, assigno-me com toda a consideração attento servidor e obrigado correligionario e amigo (a) Francisco Perfeito de Magalhães. S. Casa da Corredoura, 11 de novembro de 1916.

Foi accusado o recebimento d'esta carta, por outra da Direcção do Partido, egualmente amistosa, e datada de Lisboa, aos 14 de novembro de 1916.

Fallecendo meu Pae no Natal de 1918, por todos pranteado, desde o mais graduado engenheiro ao mais modesto factor dos Caminhos de Ferro, desde o mais humilde cavador de Riba-Douro ao seu Rey, que em vida tanto venerara e de Quem, eu tive a honra de receber estas linhas datadas de Wartegg, aos 25 de junho de 1919: «*...soube pela primeira vez da morte de seu estimado pae Francisco Perfeito de Magalhães, que tanto apreciava pelos nobres e altivos sentimentos, provando bem o seguir o exemplo de seu avô José de Magalhães e Menezes, coronel no exercito de meu Pae que Deus haja.*» —Fallecendo o segundo Conde d'Alvellos, como ia dizendo, ao tempo que se firmava a paz da Grande Guerra permittindo a permuta postal entre a Austria e Portugal, logo os documentos referentes a este titulo foram presentes a Quem de direito e justica, que com justiça e direito julgou em derradeira alçada, como segue:

DOCUMENTO N.º 3

(Carta de S. Magestade)

Meu caro Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes. Tenho gosto de confirmar o documento assignado por meu Augusto Pae, que Deus haja em Sua Gloria, em que foi concedido o titulo de Conde d'Alvellos a seu Avô José de Maga-

lhães de Menezes Villas-boas, e autoriso o meu caro Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes e os seus descendentes, representantes da sua casa, e usarem o dito titulo. Rogo a Deus haja o meu caro Conde d'Alvellos em Sua Santa guarda. Castello de Wartegg, na Suissa a 9 de Janeiro de 1920 (a) Dom Miguel de Bragança.

Eu respeitosamente agradeci a mercê, como era grande honra e gratissimo dever.

O tratamento de Conde tem sido continuamente mantido, como se vê das cartas que muito gostosamente tomamos a liberdade de transcrever, mostrando os altissimos criterios que as dictaram:

DOCUMENTO N.º 4

(Carta de S. A. I. e Real escripta após o fallecimento do ultimo Imperador d'Austria)

Funchal — 28 d'abril 1922 — Caro Conde d'Alvellos. — A Imperatriz e nós todos agradecemos muito os pezames que nos mandou apresentar. Estamos muito commovidas com a carinhosa companhia que nos fazem não só todos os habitantes da Madeira, que nos rodeiam, como tambem todos os nossos queridos Portuguezes. Bem sei quanto é sincera a parte que, mais que todos, os nossos velhos amigos tomam na nossa dôr, e somos gratas ao Conde d'Alvellos de ser um d'elles. Deus tenha o Conde d'Alvellos em Sua Santa Guarda (a) D. Maria Tereza de Bragança e d'Austria.

E d'esta outra carta da Augusta e Intelligentissima Tutora do Senhor Dom Duarte Nuno de Bragança que, por Seu lado, tambem se dignou ser padrinho de baptismo, do meu filho Duarte-Miguel:

DOCUMENTO N.º 5

(Carta de S. A. Real confirmando o pacto de Paris)

Bronnbach a/ Tauber 28 de maio 1922. Meu caro Conde d'Alvellos. Muito lhe agradeço a sua boa carta de 10 de maio que muito me impressionou, tanto pela sinceridade com que exprime a sua maneira de sentir a respeito do passo que dei, como pela fidelidade admiravel de que dá prova submettendo-se a elle com confiança.

Comprehendeu que só a situação desesperada da nossa querida Patria me levou a fazer um tão grande sacrificio, que não teria sido em vão, se todos o tivessem comprehendido como o Conde.—Em vez d'isso, a maior parte dos nossos amigos apenas repararam na forma, sem procurar informar-se do sentido e recusaram a sua collaboração ao trabalho.

Meu Irmão manda-lhe muitos recados e agradece-lhe os livros e as photographias que lhe deram muito gosto. Ainda não teve tempo de lhe escrever. Rogo a Deus tenha o caro Conde d'Alvellos em Sua Santa Guarda (a) M. Aldegundes de Bragança e Bourbon. *

---

* A. S. A. Real, com data de 10 de maio-1922 — havia eu escripto: — Augusta Senhora Infanta Duqueza de Guimarães Dona Aldegundes de Bragança. — Em face do acordo monarchico firmado em Paris a 17 de abril findo e cujo texto os jornaes agora publicam, vejo que Vossa Alteza Real ordena que os Seus partidarios, os de Seus Augustos Pae, Irmão e Sobrinho, acatem como Rei de Portugal ao Senhor D. Manuel. Comprehendendo a agudeza tragica do momento e soldado d'essa Legitimidade que foi o partido, acima de todos, de ordem e disciplina, obedecerei servindo a Deus, á Patria e ao Rey, com o mesmo desinteresse e a mesma lealdade com que já servi na vigencia do pacto de Dover.

Se este de Paris alguma vez se annullar, como, perante as situações irreductiveis que a Grande Guerra creou, já se neutralisou o pacto anterior, voltarei vivo ou morto, em corpo ou em espirito á forma rigida que meu avô, coronel Miguelista commanda do Alêm, e dentro da qual, a sombra erudita de meu pae se alinha com

E ainda d'esta outra carta, colhida ao acaso d'entre a erudita correspondencia de um Grande Espirito:

DOCUMENTO N.º 6

(Carta de S. Magestade)

Bronnbach. a. d. Tauber (Amt. Wertheim) Baden aos 21 de de julho de 1920. Meu caro Conde d'Alvellos. Gostei muito de ter noticias suas e de ouvir mais uma vez por pessoa que esteve comigo que o Conde d'Alvellos é incansavel nos seus trabalhos em favor da Causa da restauração da Patria que bem precisa de homens de bem e activos; é herança de seu Pae, um dos bellos vultos que souberam toda a vida ser fieis ao infortunio.

Disse-me a mesma pessoa que o Conde d'Alvellos tinha alcançado.....* trabalho, o qual Deus queira abençoar para bem dos Portuguezes e ven-

---

outras tantas levantadas figuras que, durante um seculo quasi, personificaram a abnegação politica e a lealdade inquebrantavel.

Foi lida no derradeiro Conselho a minha opinião que, desde 21 de março havia escripto, aconselhando intransigencia na defesa dos Principios que á guarda d'aquella Corporação Legitimista haviam sido confiados. N'essa reunião se eu representava o Futuro, — meus filhos e o triste Presente, — eu tambem representava o Passado, — as memorias de meu pae e de meu avô, e se é certo que ardentemente desejo empregar todos os meios que levem ao triumpho da Boa Ideia, não menos certo é tambem que mui doloroso me foi sentir momentaneamente neutralisados os sacrificios de duas gerações dos meus Maiores, perante as memorias dos quaes me sinto tão pequeno e mesquinho... E' que os Mortos mandam!

Já escutei os Mortos. Cumpre-me obedecer aos Vivos. E que tudo seja «Por Bem» d'esta Patria e por obediencia ás ordens de Quem hoje pode e sabe mandar.

Beija a mão de Vossa Alteza o mais humilde dos Seus servidores e o menos valioso dos Seus partidarios que, como sempre, e a bem d'esta Terra e dos seus Reys, obedecerá a Quem de direito, e que com todo o respeito se assigna. (a) Francisco Perfeito de Magalhães e Menezes.

* Aqui, um assumpto privativamente partidario.

tura da Patria. Exprimo-lhe aqui o meu reconhecimento e recommendo-lhe que coopere com aquelles que quizerem executar as ordens e seguir as directivas que d'aqui emanarem pela via de quem tiver direito de as transmittir, para o que nomearei em breve um Logar-Tenente. Rogo a Deus haja o meu caro Conde d'Alvellos em Sua Santa Guarda seu muito affeiçoado e amigo (a) Dom Miguel de Bragança.

Eis os factos.

E em tão poucas como desapaixonadas palavras, eis a Verdade sobre a representação do titulo de Conde d'Alvellos, distincção que meu Pae teve, mas com a qual não assignava; que eu conservo, mas tambem com que não firmo, (Senão quando tenho a honra de escrever a Suas Magestades e Altezas *) pois alem de seguir o levantado exemplo de tantos Nobres Legitimistas que guardam tão ciosamente os seus titulos como guardaram a sua fé politica, hei como principio, que tão honrosos privilegios, ou se podem cercar no mundo do fausto indispensavel para que a todos inspirem respeito, ou se usam apenas a dentro das proprias consciencias, para nos obrigarem a procedermos sempre como quem somos.

Com que fim viria o tal in-folio de linhagens baralhar este liquidado assumpto, asseverando a meio do tomo III, falsidades em grandes letras, para as desmentir no typo minusculo das suas notas finaes, como por exemplo, quando pomposamento declara a pag. 28 que o *honroso documento,* — o Decreto Real concedendo o titulo, — «*o conserva religiosamente*» uma outra pessoa, quando é certo que este autographo d'el-Rey o Senhor Dom Miguel I, da mão de meu Avô, passou para a de minha Avó e da mão d'Ella, para a posse de meu Pae e para a

* Sendo Essas Pessoas as primeiras, a dar-me o tratamento.

Ultimamente mais este documento que vai appenso ao texto, por ter data posterior á da publicação do folheto:

DOCUMENTO N.º 7

Seebenstein, 8-3-1925. Meu Caro Conde d'Alvellos. Acabo de saber do grande desgosto que tiveram, envio-lhe, assim como a sua mulher, os meus sentidos pesames. Muito desejo que o meu afilhado e todos os seus estejam de boa saude. Seu muito affeiçoado (a) D. Duarte Nuno de Bragança.

Vogal do Conselho Superior Legitimista Adjuncto á Logar-Tenencia; Representante do titulo hereditario de Conde d'Alvellos; dos Vinculos com Senhorio e Honra encorporados ao da Casa da Corredoura de São Martinho de Cambres taes como, de Valdoleiros no termo de Lamego, de Mesão-Frio, de Toões de Armamar e outros; consocio da Associação dos Archeologos Portuguezes, etc.

minha, onde está e permanece?... Talvez por ser certo infelizmente, que da mentira, como da columnia, alguma coisa fica sempre, sobretudo quando fôr guisalhada com estrondo e em surdina desmentida... Talvez porque se pensasse que, (Ao contrario do que succede a dentro do Regimen Tradicional, em que só ao Rey cabe dar titulos,) qualquer *conselheiro*, como toda a gente, na vigencia do Systema Cartista, poderia distribuir honras e mercês por parentes affeiçoados e por clientes eleiçoeiros!... Talvez que, nem por um nem por outro motivo...

Não sei, nem isso aqui importa, porque estas simples palavras são de defeza e não de aggravo, deixando até no esquecimento o nome do autor d'esse livro linhagista, que ninguem pode já julgar, por ter sido chamado por Deus, ao Seu Tribunal Supremo e Ultimo.

Casa da Corredoura, Cambres.—Janeiro 1923.

FRANCISCO PERFEITO DE MAGALHÃES E MENEZES.

Vogal do Conselho Superior Legitimista Adjuncto á Logar-Tenencia; Representante do titulo hereditario de Conde d'Alvellos; dos Vinculos com Senhorio e Honra encorporados ao da Casa da Corredoura de São Martinho de Cambres taes como, de Valdoleiros no termo de Lamego, de Mesão-Frio, de Toões de Armamar e outros; consocio da Associação dos Archeologos Portuguezes, etc.

C. M. B.
BIBLIOTECA

Imprimio-se este opusculo na Typographia Fonseca,
Rua da Picaria, 74 — Porto,
no anno da graça
de 1923.

biblioteca municipal barcelos
39082
Documentos sobre a representação do título de Cond.